

Previsão

EDIÇÃO
JANEIRO E FEVEREIRO 2014

INFORMATIVO
PERIÓDICO

Previsa

Assessoria Contábil e Empresarial

SPED Fiscal Obrigatoriedade

Pág. 01

E-social
Prorrogação
Pág. 01

Dicas
Trabalhistas
Pág. 03

E-social - Prorrogação



A coordenação do e-Social informou que o cronograma de implantação da nova obrigatoriedade sofreu alterações de datas e também em relação ao porte das empresas. Segue abaixo o novo cronograma de implantação:

Tipos de Empregador	Prazo para cadastro de Eventos Iniciais e Tabelas	Prazo para transmissão da folha de pagamento e encargos trabalhistas	Prazo para cadastro de Eventos Iniciais e Tabelas
Produtor rural pessoa física e segurado especial.	30/04/2014	06/06/2014 Folha / Comp. 05/2014	mai/14
Empresas tributadas pelo Lucro Real.	30/06/2014	07/08/2014 Folha / Comp. 07/2014	nov/14
Empresas tributadas pelo Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas e Empresas optantes pelo Simples Nacional, Micro Empreendedor Individual (MEI), contribuinte individual equiparado à empresa e outros equiparados a empresa	30/11/2014	05/12/2014 Folha / Comp. 11/2014	jan/15

DIRF - Entrega



No próximo dia 28.02 encerra-se o prazo para entregarmos a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF. Conforme diversos pedidos e contatos anteriores, solicitamos que nos enviem com brevidade o **Comprovante Anual de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda** em arquivo de dados formato HTML (internet), que é enviado ou disponibilizado pela Administradora de Cartão de Crédito às empresas. Para tanto disponibilizamos um passo-a-passo na área de downloads do site da Previsa. Após salvar os arquivos favor enviar para dirf@previsa.com.br.

Pedimos também às empresas que tem o Depto. Pessoal fora da Previsa, que nos enviem com brevidade as informações relativas à folha de pagamento.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o DOA – Depto. Obrigações acessórias pelo telefone 3244-3127.



SPED Fiscal - Obrigatoriedade



Conforme divulgado anteriormente, informamos que início da obrigatoriedade da elaboração e entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS) **NÃO FOI PRORROGADO**. Portanto, os contribuintes do ICMS mineiro **não enquadrados** no Simples Nacional estarão obrigados à transmissão mensal da EFD até o dia 25 do mês seguinte, sob risco de aplicação de multa pelo fisco em valor aproximado de R\$ 13.000,00.

Caso a empresa, ou o sistema que utilize, não tenha condições de gerar e transmitir mensalmente os referidos arquivos cumprindo esta obrigação mensal, informamos que a parceira da Previsa, a empresa Alfa Fiscal, poderá fazê-lo.

Caso tenha interesse o contato da Alfa Fiscal é o Sr. Hugo Leonardo no telefone 3643-4618 ou 3568-3153.



Alertas Fiscais



ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL — Conforme divulgado anteriormente, a Prefeitura de Belo Horizonte editou novas normas para 2014 que trouxeram alterações na legislação tributária, dentre as quais destacamos:

1- Instituiu multa ao contribuinte que Emitir ou utilizar documento fiscal autorizado ou gerado pela PBH, quando o respectivo serviço for prestado por estabelecimento da mesma pessoa jurídica situado em outro Município no valor de R\$150,00, por documento, limitado a R\$3.000,00;

2- Instituiu multa ao contribuinte que não possuir ou exibir no estabelecimento prestador do serviço, **de forma visível aos clientes**, placa contendo mensagem da obrigatoriedade de emissão de documento fiscal pela prestação de serviço no valor de R\$ 2.000,00 por ação fiscal.

3- Alterou para R\$ 2.000,00 o valor da multa pelo contribuinte que deixar de transmitir a DES/PBH; para R\$200,00 por informação incorreta, indevida ou incompleta transmitida limitada a R\$4.000,00 e R\$250,00 por informação omitida limitada a R\$5.000,00. **Desta forma, destacamos novamente o pedido de envio regularmente e tempestivamente de todas novas fiscais recebidas e emitidas no mês para a Previsa.**

4- Publicou multas previstas para as administradoras de cartão de crédito/débito que não transmitirem as informações das operações com seus clientes realizadas com cartão, ou seja, todas as informações relativas a pagamento dos serviços prestados por cartão de crédito/débito serão informadas à fiscalização municipal por estas administradoras.

5- Promoveu o aumento, a partir de 01.05.2014, das alíquotas de ISSQN de alguns tipos de serviços listados pela PBH que são, em regra, de 2% para 2,5%, outros de 2% para 3% e outros de 3% para 5%.

Veja o artigo na íntegra em nosso site.

MANIFESTAÇÃO DA NF-E — Conforme divulgado anteriormente, o contribuinte mineiro do ICMS, quando destinatário de mercadorias ou bens, deve, conforme determina a legislação, realizar a manifestação do recebimento, do desconhecimento ou do não recebimento do documento fiscal eletrônico. A penalidade por deixar de realizar a manifestação é de R\$ 250,16 por documento.

CANUDOS PLASTICOS - Pela publicação da Lei estadual em MG, fica proibido a partir de Junho/2014 o uso de canudos plásticos para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos que não estejam em **embalagem plástica individual hermeticamente fechada**. O uso de canudos plásticos que não atendam a este requisito a partir de Jun/2014 ensejará em penalidades aplicadas pelos órgãos de vigilância em saúde que poderá ser da apreensão do produto, cancelamento do alvará sanitário até a aplicação da multa.

INVENTÁRIO - Todos os clientes contribuintes mineiros do ICMS que operam com circulação de mercadorias através de documentos fiscais, deverão enviar à Previsa o mais breve possível o estoque (inventário) levantado em 31/12/2013. Tal dado servirá para o encerramento anual contábil e preenchimento das declarações anuais enviadas aos fiscos Federal, Estadual e Municipal no 1º semestre de 2.014. É importante, ainda, ressaltar que este mesmo inventário deverá constar nos arquivos SINTEGRA ou EFD elaborado e transmitido por sua empresa no mês de referência 02/2014, que será entregue 03/2014.

83%	\$ 726.59	\$ 200
114%	\$ 813.15	\$ -102
87%	\$ 378.65	\$ -514
	\$ 312.72	\$ -130.4
	\$ 348.83	\$ -30.4
	\$ 304.00	\$ -102.85
	\$ 375.71	\$ -
	\$ 464.3	\$ -

Empresas Inativas

A Declaração de Inativas 2014 deve ser apresentada pelas pessoas jurídicas que permaneceram inativas durante todo o ano-calendário de 2013, pelas pessoas jurídicas que forem extintas, cindidas parcial ou totalmente, fusionadas ou incorporadas durante o ano-calendário de 2014, e pelas empresas que permaneceram inativas durante o período de 1º de janeiro de 2013 até a data do evento. No dia 28/03/2014 encerra-se o prazo de entrega da Declaração e a multa pela falta de entrega é de R\$ 200,00.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o DOA – Depto. de Obr. Acessórias pelo telefone 3244-3127.

Encerramento do Exercício 2013

Solicitamos que nos sejam enviados o mais breve possível todos os documentos pendentes relativos ao exercício 2013, inclusive os extratos bancários, os informes rendimentos financeiros e relatório de inventário para que o DCT – Depto. Contábil possa fazer o encerramento e a apuração dos livros obrigatórios.

Dicas Trabalhistas



Informe de Rendimentos para Declaração de Imposto de Renda 2014/2013

Iniciamos o envio aos clientes dos informes de rendimentos que devem ser enviados às pessoas jurídicas e físicas indicadas como beneficiária dos mesmos, até 28/02/2014. Eles devem ser enviados sob protocolo ou pelos correios através de AR.

A falta de envio do informe ao beneficiário, no prazo acima, pode acarretar sérias sanções à empresa bem como multa por documento não entregue.

Novo Salário Mínimo

O salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2014 é de R\$ 724,00. O valor-dia é de R\$ 24,13 e o valor-hora é de R\$ 3,29.



Tabela do Imposto de Renda que começou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.787,77		
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5%	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15,0%	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5%	602,96
Acima de 4.463,81	27,5%	826,15

Dedução por dependente: R\$ 179,71

Tabela de INSS que começou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014

Salário de contribuição (R\$)	Alíquota INSS
até 1.317,07	8%
de 1.317,08 até 2.195,12	9%
de 2.195,13 até 4.390,24	11%

Tabela de Salário Família que começou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014

Remuneração	Salário Família
Até R\$ 682,50	R\$ 35,00
De R\$ 682,51 a R\$ 1.025,81	R\$ 24,66



Rua Conselheiro Lafaiete, 2.015 . Sagrada Família . BH . MG . 31035-560
Tel.: (31) 3244.3100 . www.previsa.com.br